DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 15 de julho de 2026 **Ano VII | Edição nº 1390** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 7
Licenciamentos 7
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB 8
Editais 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.535, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 164 e seguintes da Lei Municipal n.º 083/51 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 3961, protocolado em 22 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 09 de julho de 2026, à servidora **Maykésia Gaspar de Lima**, matrícula n.º 78.993, ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, até o dia 29 de janeiro de 2027.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da licença, deverá o servidor apresentar requerimento para que sejam observadas as formalidades legais necessárias ao seu retorno, sob pena de ser declarado faltoso.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.536, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre concessão licença maternidade.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R - 3535.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora **Joana Carla de Jesus**, matrícula n.º 83.130, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.537, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “d”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Ronaldo Alves Moreira**, matrícula n.º 83.008, como gestor e o servidor **Frantiesco Moraes de Araujo**, matrícula n.º 83.038 como fiscal do Contrato n.º 088/PMM/2026; Dispensa n.º 002/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 015/PMM/2026, objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de projetos técnicos, em formatos A0, A1, A2 e A3, em preto e branco e colorido, destinado a atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º – Revoga a Portaria n.º 12.172, de 26 de março de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.538, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “d”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais das Atas de Registro de Preços n.º 083/PMM/2026, n.º 084/PMM/2026, n.º 085/PMM/2026 e n.º 086/PMM/2026; Pregão Eletrônico n.º 002/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 005/PMM/2026, objeto – Aquisição de Equipamentos de Manutenção, Produção e Técnicos Operacionais, para melhor atender as Secretarias Municipais.

I – Ronaldo Alves Moreira - Matrícula n.º 83.008 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

II – Moacir Junio Mattar Correa de Melo - Matrícula n.º 76.981 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Obra e Desenvolvimento Urbano;

III – Ronaldo Diniz Pereira - Matrícula n.º 83.018 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Governo;

IV – Wilson dos Santos - Matrícula n.º 82.491 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Governo;

V – Rafael Junio Silva de Jesus - Matrícula n.º 82.525 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

VI – Rodrigo de Oliveira Leão - Matrícula n.º 83.033 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º – Revoga a Portaria n.º 12.174, de 26 de março de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.548, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor público como Relator de processo administrativo recursal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a distribuição de processos realizada na sessão ordinária desta data, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 103-K da Lei Municipal nº 1.593, de 22 de setembro de 2000, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.652, de 08 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Daniel Gonçalves Miranda**, matrícula 83.036, membro desta Junta, como Relatora do Processo Administrativo Recursal nº 25.2312-1705.

Art. 2º - Caberá à Relatora designada a análise dos autos, a elaboração do relatório e a apresentação de seu voto para deliberação da junta recursal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.549, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **João Carlos Sousa da Silva**, matrícula n.º 83.736, como gestor e a servidora **Fabiana Marcela Silva Dias**, matrícula n.º 83.117, como fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 147/PMM/2026 e 148/PMM/2026; Pregão Eletrônico n.º 015/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 044/PMM/2026, objeto – Aquisição de lanches em sachês destinados a atender demandas das Oficinas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.550, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI,

combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Celio Vicente Pereira**, matrícula n.º 82.996, como gestor e a servidora **Perla Cruz Guimarães**, matrícula n.º 82.521 como fiscal do Contrato n.º 003/PMM/2024; Pregão eletrônico n.º 052/PMM/2023; Processo Licitatório n.º 079/PMM/2023, objeto – Contratação em caráter continuado de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os conjuntos semafóricos do município de Matozinhos.

Art. 2º – Revoga a Portaria n.º 9.686, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.551, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Daniel Gonçalves Miranda**, matrícula n.º 83.041, como gestor e a servidora **Amanda Ketoni Alves**, matrícula n.º 83.867, como fiscal do Contrato n.º 145/PMM/2026; Dispensa n.º 011/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 055/PMM/2026, objeto – Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes, para elaboração de projetos elétricos para Iluminação Pública no Município de Matozinhos/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.552, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Daniel Gonçalves Miranda**, matrícula n.º 83.041, como gestor e a servidora **Amanda Ketoni Alves**, matrícula n.º 83.867, como fiscal do Contrato n.º 146/PMM/2026; Dispensa n.º 012/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 057/PMM/2026, objeto – Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes, para prestação de serviços para modernização, modificação e eficientização do parque de iluminação pública com fornecimento de material do Município de Matozinhos/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.553, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Nathalya Christina Ortolani Sanches**, matrícula n.º 82.543, como gestor e a servidora **Ariany Natane de Abreu Costa**, matrícula n.º 79.024, como fiscal do Contrato n.º 094/PMM/2026; Inexigibilidade n.º 007/PMM/2026; Processo Licitatório n.º 022/PMM/2026, objeto – Locação de imóvel situado na Rua Eduardo Gonçalves Cota, nº 78, bairro Centro em Matozinhos/MG, para atender a demanda da Equipe Multidisciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.554, DE 15 DE JULHO DE 2026

Nomeia Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Processo no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a complexidade do objeto de contratação e a necessidade de interface entre áreas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, por meio desta Portaria, nomeada a Comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo referente ao Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD), contendo as medidas técnicas, métodos de recomposição, cronograma e especificações necessárias para a recuperação ambiental da área denominada como "antigo lixão" com aproximadamente 28.636,63 m², na zona rural do município de Matozinhos, CEP 35.720-000, próximo a MG-424, sob as coordenadas geográficas Latitude – 19.522486 e Longitude – 44.103930.

Art. 2º – Integram a referida Comissão os seguintes Membros:

I. **Daniel Felipe Amarao Santos**, matrícula n.º 83.039;

II. **Nathalia de Fatima Oliveira Alves**, matrícula n.º 77.003;

III. **Nayane Cris Pereira Borges**, matrícula n.º 83.280.

Art. 3º – Revoga a Portaria n.º 12.231, de 07 de abril de 2026, mantendo os atos já praticados.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.555, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 4044, protocolado em 15 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **PEB II - Língua Portuguesa**, a partir de 15 de julho de 2026, em decorrência da aposentadoria da Sra. **Gilvada Aparecida de Vasconcelos**, matrícula Nº 073071-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.539 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2090, protocolado em 20 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Adriana Teles de Freitas**, matrícula n.º 70712-0, a partir de 05 de janeiro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, e, a partir de 30 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, e, a partir de 30 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.540 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2627, protocolado em 16 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcos Antônio Fagundes**, matrícula n.º 70605, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.541 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2124, protocolado em 21 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Matilde Soares da Silva**, matrícula n.º 70746-0, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.542 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2214, protocolado em 27 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Neusa Maria de Souza**, matrícula n.º 70960-3, a partir de 05 de julho de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.543 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2423, protocolado em 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Silvânia Melgaço da Silva**, matrícula n.º 71002-4, a partir de 26 de dezembro de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.544 DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2436, protocolado em 16 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Valdirene Ap. dos Santos de Assis**, matrícula n.º 72864-0, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.001/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.545, DE 15 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2621, protocolado em 16 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Weslaine Lúcia Machado Santos**, matrícula n.º 72963-9, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.546, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2310, protocolado em 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Rejane da Conceição Barbosa Gonçalves**, matrícula n.º 71016-4, a partir de 03 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.º 1.999/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.547, DE 15 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2354, protocolado em 05 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Maurício Sebastião de Resende**, matrícula n.º 72898-5, a partir de 09 de maio de 2025, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

Modelos de publicação no Diário Oficial de Matozinhos
Requerimento de Licenças Ambientais
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 09 de julho de 2026, por meio do protocolo 320, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via a **LCM nº 045/2014**: **METAL LEME INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 13.641.380/0001-95 - Atividade USOS INDUSTRIAL; COMERCIAL; DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; INSTITUCIONAL; e/ou OUTROS USOS OU ATIVIDADES, sob os CNAE'S 25.13-6-00 – Fabricação de obras de caldeiraria pesada; 33.11-2-00 – Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; 42.92-8-02 – Obras de montagem industrial; 43.99-1-03 – Obras de alvenaria – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2026/1307/0015.

Matozinhos, 13 de julho de 2026.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 15 de julho de 2026, por meio do protocolo n° 335, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada – LAS CADASTRO pela **DN COPAM nº 213/17 (Programa de Municipalização)**: **Prefeitura Municipal de**

Matozinhos, inscrito sob o CNPJ **18.771.238/0001-86**, para a atividade de "Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos", inscrito sob o código F-05-18-1, parâmetro **90 m³/dia**, classe **2**, critério locacional de peso **0.**

Matozinhos, 15 de julho de 2026.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Matozinhos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.007/25, comunica a intenção de realização do procedimento de Registro de Preços, para a aquisição de lanches, atendendo demanda da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Planejamento e Administração, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Governo, Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente e Chefia de Gabinete. Para consolidar a manifestação de intenção, o interessado deve informar o quantitativo estimado, até dia 28/07/2026 através do *e-mail*: comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br que determinará a quantidade total do processo. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Motorista de Veículo Leve** , para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 17/07/26** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

· **Motorista de Veículos Leve**
REGINALDO ANATOLIO SILVA

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMA - SB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 008/2026 – CODEMA-SB – Biênio 2026-2027

"Dispõe sobre a autorização para liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) destinados à execução da coleta seletiva, por meio do Contrato nº 016/2024 - PMM, e dá outras providências."

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO – CODEMA-SB, no exercício das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.366, de 11 de setembro de 2018, e nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.594, de 19 de outubro de 2023, que institui a gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) por este órgão colegiado, reunido em sua 02ª Reunião Ordinária (nº 014/2026), realizada em 07 de julho de 2026, às 14h00, na sala da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Meio Ambiente, situada na Rua João Gonçalves de Oliveira, nº 201, Bairro São Pedro, Matozinhos/MG, e após análise das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA):

DELIBEROU:

1) *Fica autorizada a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), no valor de até R$ 89.910,00 (oitenta e nove mil, novecentos e dez), destinados ao pagamento dos serviços do Caminhão da Coleta Seletiva, em conformidade com as obrigações do Contrato nº 016/2024 – PMM, com vigência até dezembro/2026.*

2) A liberação dos recursos de que trata o item 1 fica estritamente condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações:

● ***Prestação de Contas:*** *Após a execução do objeto e aplicação das parcelas, a respectiva prestação de contas circunstanciada deverá ser protocolada e apresentada formalmente a este Conselho para avaliação e homologação final.*

● *Fica instituída uma* ***Comissão Especial****, conforme prerrogativas dispostas no Regimento Interno deste Conselho, com o objetivo de assegurar o controle técnico, administrativo e a transparência na aplicação dos recursos*

públicos.

3) A referida Comissão Especial será responsável por analisar e emitir parecer prévio acerca da regularidade da prestação de contas mencionada no item 2, resguardando a responsabilidade administrativa e fiscal deste Conselho e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Gabriela Bicalho Barbosa
2.ª Secretária do CODEMA-SB
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/CODEMA-SB
ÚLTIMA PÁGINA DESTA DELIBERAÇÃO

.....

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. Minas Gerais, 485 – Centro | CEP 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8582 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Secretaria de Educação
Endereço: Av. Minas Gerais, 485 – Centro – Matozinhos

Data da designação: 17/07/2026 (Sexta-Feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (um) **PEB II Língua Portuguesa 15 aulas** (E. M. D. Elza A. Oliveira)	Cargo Vago	Matutino	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 05/2025 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva. O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet), Carteira de Habilitação Categoria D, com habilitação para Transporte Escolar.

Matozinhos, 15 de Julho de 2026.

Inês Cristina Rosa Soares Pires – Secretária Municipal de Educação